



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 903

Macapá - Amapá - 13 de janeiro de 2005



PREFEITURA DE MACAPÁ

João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito de Macapá
Eury Salles Farias
Vice-Prefeito de Macapá
Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
Chefe do Gabinete Civil
Fernando Lourenço da Silva Neto
Comandante da Guarda Municipal

SECRETÁRIOS

José Roberto Galvão
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Carlos Alberto Nery Matias
Secretário Municipal de Finanças - SEMFI
Aldo Simão Carneiro Fernandes
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
Carlos Augusto Rodrigues Pimentel
Secretário Municipal de Educação e Cultura - SEMEC (interino)
Maria Lucenira Ferreira de Oliveira Pimentel
Secretária Municipal de Trabalho e Ação Comunitária - SEMTAC
Rubem Ferreira Barroso Neto
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAB
Lineu da Silva Facundes
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Giovanni Coleman de Queiroz
Secretário Municipal de Obras e Serv. Públicos - SEMOSP
Manoel Antonio Bezerra Bacelar
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMAT
Francisco Antônio Mendes
Procurador Geral do Município
Hélio dos Santos Silva
Auditor Geral do Município

DIRETORES DE EMPRESAS

João Bosco Alfaia Dias
Diretor Presidente da URBAM
Edir Benedito Nobre Cardoso Júnior
Diretor Presidente do Macapáprep
Luiz José dos Santos Monteiro
Diretor Presidente da EMTU
Rita de Cássia Dias Torrinha da Silva
Diretor Presidente da EMDESUR

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado no Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa da SEMAD-PMM

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 colunas no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

LEIS

LEI Nº 1.423/2005-PMM

INSTITUI PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO QUE PROMOVAM O ATENDIMENTO AOS MENORES EM SITUAÇÃO DE RISCO, EM LIBERDADE ASSISTIDA OU VIGIADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

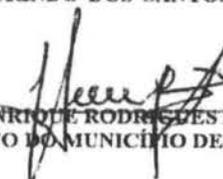
Art. 1º Fica o Executivo Municipal obrigado a capacitar, através de Curso de Formação Específico das unidades escolares que promovam o atendimento direto aos menores em situação de risco e liberdade assistida ou vigiada.

Art. 2º Os órgãos do Poder Executivo, centrais regionais deverão organizar estrutura de apoio, orientação e assessoria às unidades escolares e profissionais referidos no artigo 1º desta lei.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 06 de janeiro de 2005.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

SEMAD

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE FORNECIMENTO COMBUSTÍVEL Nº 013/2001-PMM.

PARTES: Município de Macapá (AP) Prefeitura Municipal de Macapá e a Empresa Gomes & Amaral Comércio e Rep. Ltda.

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por finalidade o fornecimento de combustíveis para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC/PMM.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal nas disposições no inciso II, alínea "b" do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, consolidada, Parecer PROGEM nº 169/2004-GAB/PROGEM e na Justificativa da CPL/SEMAD/PMM datada de 15.10.2004.

VIGÊNCIA O prazo de vigência deste Termo Aditivo encerrará em 31.12.2004.

VALOR: O valor total deste Termo Aditivo para o fornecimento de Combustíveis será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

DOTAÇÃO: O recurso para cobrir as despesas será proveniente do orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SEMEC conforme abaixo:

UNID. ADM.	PROGRAMA	CAT. ECON.	VALORES
SEMEC	12.361.0040.2.019	33.90.30	R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 20.000,00

Macapá - AP, 07 de dezembro de 2004.

GILSON VIBIRATAN ROCHA
Prefeito Municipal de Macapá, em exercício.
CONTRATANTE

PP MANOEL GOMES DE SOUZA
Gomes & Amaral Com. e Rep. Ltda.
CONTRATADA

INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 008/2002-PMM.

PARTES: Município de Macapá (AP) Prefeitura Municipal de Macapá e o Senhor JOSÉ ILSON LEITE MARTINS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a Locação de um Imóvel para funcionar as instalações do Conselho Tutelar de Macapá.

FUNDAMENTO LEGAL o presente Termo Aditivo tem como fundamento legal nas disposições do art. 57, Inciso II, c/c art. 65, §§ 2º e 8º, ambos da Lei nº 8.666/93, Parecer da PROGEM/PMM e Justificativa CPL/SEMAD/PMM datada de 24.07.2004.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, sendo assim discriminado: de 17 de outubro de 2004 a 16 de outubro de 2005.

VALOR: O valor total deste Termo Aditivo para a Locação de Imóvel será de R\$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).

DOTAÇÃO: A CONTRATANTE destaca o seguinte recurso.

UNIDADE ADM.	CATEGORIA ECON.	PROGRAMA	VALOR (R\$)
SEMTAC	33.90.36.00	08.122.0010.2.035	R\$ 14.400,00
TOTAL GERAL			R\$ 14.400,00

Macapá - AP, 18 de outubro de 2004.

GILSON VIBIRATAN ROCHA
Prefeito Municipal de Macapá
(em exercício)
CONTRATANTE

JOSÉ ILSON LEITE MARTINS
CONTRATADO

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Exmº Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 016/01-PMM, combinado com o disposto no artigo 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve revogar totalmente o

Convite nº 007/04 - CPL/SEMAD/PMM, referente à AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA O TRANSPORTE DAS EQUIPES DO PROESF - PROJETO DE EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SAUDE DA FAMÍLIA, devido as duas tentativas infrutíferas de realização do certame, estando caracterizada a desistência.

Macapá - AP, 25/03/2004.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO
Secretário Municipal de Administração

SEMTAC

PORTARIA Nº 001/2005 SEMTAC/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMTAC e Decreto nº 0314/02 - PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA - PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora VERA LUCIA BARBOSA LAGE, matrícula nº 030469-7, ocupante da categoria funcional de Assistente Social, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária/SEMTAC, no período de 10 de janeiro a 09 de abril de 2005, correspondente ao quinquênio de (1998 /2003).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
Gabinete da Sec. Municipal de Trab. e Ação Comunitária 07 de janeiro de 2005.

MARIA LUCENIRA FERREIRA OLIVEIRA. PIMENTEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA
Publicado nesta Sec. Mun. de Trab. e Ação Com., aos 07 dias do mês de janeiro de 2005.

PORTARIA Nº002/2005 - SEMTAC/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art.33 do Regimento Interno da SEMTAC e Decreto nº 0314/02 - PMM e finalmente o que consta nos autos do Memo nº 001/2005 - DAF/SEMTAC, datado de 07 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Márcia Romana Costa Silva, matrícula nº900069-0, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária, Código DAS. 101.1, para responder cumulativamente pela Chefe da Divisão de Finanças, código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS - 100, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária/SEMTAC, que entrará de férias, no período de 12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho e Ação Comunitária 10 de janeiro de 2005.

MARIA LUCENIRA FERREIRA OLIVEIRA PIMENTEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO COMUNITÁRIA
Publicado nesta Sec. Mun. de Trab. e Ação Com., aos 10 dias do mês de janeiro de 2005.

SEMEC

ERRATA

No 1º Termo Aditivo ao Convênio Nº 027/04-SEMEC/CAIXA ESCOLAR PARAÍSO DAS ACÁCIAS, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e a CAIXA ESCOLAR PARAÍSO DAS ACÁCIAS. Na Cláusula Terceira - DO VALOR que acresceu valores na Ação Merenda - PNAE, publicado no Diário Oficial do Município n.º 895/04, pág. 10 de 21.12.04.

ONDE SE LÊ:

R\$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais).

LEIA-SE:

R\$ 700,80 (Setecentos reais e oitenta centavos).

Macapá/ Ap, 06 de Janeiro de 2005.



CARLOS AUGUSTO RODRIGUES PIMENTEL

Secretário Municipal de Educação e Cultura -Interino

ERRATA

No 1º Termo Aditivo ao Convênio Nº 034/04-SEMEC/CAIXA ESCOLAR VERA LÚCIA PINOM NERY, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e a CAIXA ESCOLAR VERA LÚCIA PINOM NERY, Na Cláusula Terceira - Do Valor, que acresceu valores na Ação Merenda - PNAE, publicado no Diário Oficial do Município n.º 895/04, pág. 13 de 21.12.04.

ONDE SE LÊ:

R\$ 1.360,80 (Hum mil, trezentos e sessenta reais e oitenta centavos).

LEIA-SE:

R\$ 1.360,00 (Hum mil, trezentos e sessenta reais).

Macapá/ Ap, 06 de Janeiro de 2005



CARLOS AUGUSTO RODRIGUES PIMENTEL

Secretário Municipal de Educação e Cultura -Interino

SEMAB

PORTARIA Nº 001/2005 - SEMAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no artigo 148, da Lei Complementar nº 014/2000-PMM, de 26 de dezembro de 2000 e suas alterações e, finalmente o que consta no Memorando nº 010/2004 - GAB/SEMAB, datado de 17 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

1º - Instaurar SINDICÂNCIA Nº 001/2005 -

GAB/SEMAB, a fim de elucidar suposto Ilícito Administrativo, para apurar Autorias e os Fatos.

2º - Em consequência, constitui Comissão de Sindicância, composta pelos servidores integrantes do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, ILMA COSTA MOURÃO FISBHEN, matrícula nº 200426-7, MANOEL PEDRO ROSA PINHEIRO, matrícula nº 800175-8, SANDRA MARIA DA SILVA ALENCAR, matrícula nº 700079-0 e DONATO DOS SANTOS MONTENEGRO, matrícula nº 400023-4, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, dar cumprimento ao item precedente, delegando-os, para esse fim, as atribuições que me competem.

3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

4º - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de trinta (30) dias, contados da publicação da presente Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior, conforme preceitua o art. 150, seus Incisos, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 014/2000-PMM, de 26 de dezembro de 2000 e suas alterações.

5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, 05 de janeiro de 2005.


RUBEM FERREIRA BARROS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, aos 05 dias do mês de Janeiro de 2005.

SEMOSP

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

7º (Sétimo) Termo Aditivo ao Contrato n.º 010/2002-SEMOSP/PMM, O.E.S. nº 008/2002 - DAPFO/DO/SEMOSP, TOMADA DE PREÇO nº 004/2002 - CEL/SEMOSP/PMM, que entre si celebram a P.M.M, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP como CONTRATANTE e a Empresa ENGENHARIA LTDA, como CONTRATADA, para fins nele declarados.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pòrtico do mesmo, declaram aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterado a(s) seguinte(s) cláusula(s) que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião, totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

DO OBJETO: O objeto do Contrato Principal é a execução dos Serviços de Drenagem e Manejo Ambiental, em 1.340ml de Canal, no Bairro Nova Esperança para Controle de Malária, no município de Macapá /AP.

DO VALOR: Ao valor principal de R\$ R\$ 1.222.712,09 (Hum Milhão, Duzentos e Vinte e Dois Mil, Setecentos e Doze Reais e Nove Centavos) será acrescida a importância de R\$ 191.303,82 (Cento e Noventa e Um Mil, Trezentos e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos), passando assim o valor total do Contrato a ser de R\$ 1.414.015,91 (Hum Milhão, Quatrocentos e Quatorze Mil, Quinze Reais e Noventa e Um Centavos).

DA DOTAÇÃO: Os recursos orçamentários destinados ao custeio da execução dos serviços deste TERMO ADITIVO são oriundos do Tesouro Municipal, programa 103020052.1.005, na categoria econômica 44.90.51.00, no valor de R\$ 191.303,82 (Cento e Noventa e Um Mil, Trezentos e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos), NE n.º 002519/2004, datada de 10/12/2004.

Por estarem justos e de acordo com relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, também subscrita, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município de Macapá, no prazo previsto no Parágrafo Único do art 61 da lei 8.666/93.

Macapá/AP, 10 de dezembro de 2004.


João Henrique Rodrigues Pimentel
Prefeito Municipal de Macapá

Extrato de OES N.º 063/2004-DO/SEMOSP/PMM

Instrumento: Extrato de OES n.º 063/2004-DO/SEMOSP/PMM

Partes: Município de Macapá (AP) e a Empresa J & D SERVIÇOS LTDA.

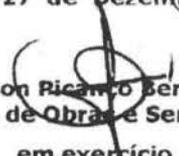
DO OBJETO: Serviços de Pintura na EMEF Marinete da Silva Mira, em Macapá/AP.

DO PRAZO: O prazo de vigência desta Ordem de Execução de Serviço será de 10 (Dez) dias, a partir da assinatura.

DO VALOR: O valor global da presente Ordem de Execução de Serviço será de R\$ 8.280,93 (Oito Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Noventa e Três Centavos)

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ordem de Execução de Serviço tem respaldo legal na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Macapá/AP, 27 de Dezembro de 2004


Odailson Ricardo Benjamin
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos -
em exercício

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º (Primeiro) Termo Aditivo a O.E.S n.º 054/2004-DO/SEMOSP/PMM, que entre si celebram a P.M.M, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP como CONTRATANTE e a Empresa GÊNESIS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos Serviços de Revisão do Sistema de Cobertura, Forro, Diversos e Limpeza da Obra na EMEI Meu Pé de Laranja Lima, em Macapá/AP, para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da O.E.S. n.º 054/2004-DO/SEMOSP/PMM.

Macapá/AP, 21 de dezembro de 2004.


Odailson Ricardo Benjamin
Secretário da SEMOSP/PMM
Em exercício
Decreto n.º 1466/2004 - PMM

Extrato de Termo Aditivo

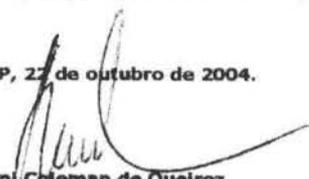
Instrumento

Partes:

7º (Sétimo) Termo Aditivo a O.E.S. n.º 039/2003-DO/SEMOSP, que entre si celebram a P.M.M, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP como CONTRATANTE e a Empresa A. D. RÊGO - PADRÃO ENGENHARIA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos Serviços de Construção de 01 (um) Centro Comunitário em Madeira e Alvenaria na Comunidade de Buritizal, Distrito de Baillique, em Macapá/AP, para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 75 (Setenta e cinco) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da O.E.S. n.º 039/2003-DO/SEMOSP.

Macapá/AP, 27 de outubro de 2004.


Giovanni Coleman de Queiroz
Secretário da SEMOSP/PMM
Decreto n.º 0850/2003-PM

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

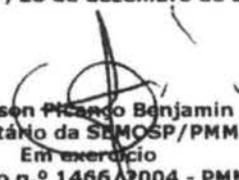
Partes:

1º (Primeiro) Termo Aditivo a O.E.S n.º 055/2004-DO/SEMOSP/PMM, que entre si celebram a P.M.M, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP como CONTRATANTE e a Empresa CORPENGE - SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos Serviços de Revisão do Sistema Elétrico de Unidades Básicas de Saúde dos bairros de Santa Inês e

Congós, em Macapá/AP, para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da O.E.S. n° 055/2004-DO/SEMOSP/PMM.

Macapá/AP, 28 de dezembro de 2004.


Odailson Picado Benjamin
Secretário da SEMOSP/PMM
Em exercício
Decreto n.º 1466/2004 - PMM

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento

Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo a O.E.S. n.º 045/2004-DO/SEMOSP, que entre si celebram a P.M.M, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP como CONTRATANTE e a Empresa ELOS ENGENHARIA LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos Serviços de Reforma e Adaptação 01 (um) Galpão no Bairro Novo Horizonte, para funcionar como UBS, em MACAPÁ-AP para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da O.E.S. n.º 045/2004-DO/SEMOSP.

Macapá/AP, 28 de outubro de 2004.


Giovanni Coleman de Queiroz
Secretário da SEMOSP/PMM
Decreto n.º 0850/2003-PMM

Extrato de Termo Aditivo

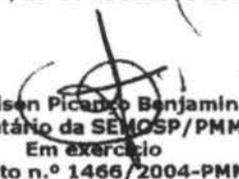
Instrumento

Partes:

1º (Primeiro) Termo Aditivo a O.E.S. n.º 059/2004-DO/SEMOSP, que entre si celebram a P.M.M, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP como CONTRATANTE e a Empresa MIRANDA & JÚNIOR CONST. LTDA, que tem como objetivo a execução dos Serviços de Calçamento Externo e Pintura Geral do Bloco Adaptado na UBS Lélío Silva, em Macapá/AP, para fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto da O.E.S. n.º 059/2004-DO/SEMOSP.

Macapá/AP, 29 de dezembro de 2004.


Odailson Picado Benjamin
Secretário da SEMOSP/PMM
Em exercício
Decreto n.º 1466/2004-PMM

AUDIM

PORTARIA N° 001/2005 - AUDIM/PMM

O AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas através do Regimento Interno da Auditoria Geral do Município, segundo disposto no Art.9º, aprovado pelo Decreto (N) n° 239/97 - PMM, de 31 de Janeiro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º - Designar ANA MARIA ARAÚJO DA SILVA, administradora, exercendo suas atividades nesta AUDIM como Auditora Administrativa, para executar, a partir do dia 06 de Janeiro de 2005, procedimentos de auditoria nos Convênios vigentes celebrados entre a Prefeitura Municipal de Macapá e o Governo Federal.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 06 de Janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Auditoria Geral do Município - AUDIM, 06 de Janeiro de 2005.


HÉLIO DOS SANTOS SILVA
AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO

URBAM

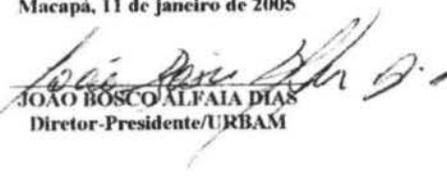
Edital de Convocação n° 001/2005
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo n° 3031/04
Requerente: RODRIGO DA SILVA UTZIG

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo n.º 5409/04, onde o Sr. RODRIGO DA SILVA UTZIG, manifesta interesse em adquirir o lote urbano n.º480, quadra 53, setor 04, no santa rita, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar o Sr. IRINEU DE PAULA NETO para manifestar-se com eventual direito sobre o lote identificado, devendo comparecer na sede da URBAM, à Rua Tiradentes, n.º 1295 - Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente ou realizado outro procedimento administrativo que o caso requer.

Macapá, 11 de janeiro de 2005


JOÃO BOSCO ALFAIA DIAS
Diretor-Presidente/URBAM

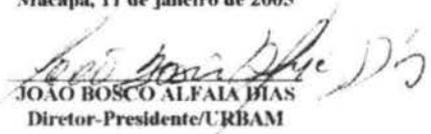
Edital de Convocação n° 002/2005
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo n° 0029/03
 Requerente: MARIO IVO AZEVEDO MARTINS

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo n° 0029/03, onde o Sr. MARIO IVO DE AZEVEDO MARTINS, manifesta interesse em adquirir o lote urbano n.º180 ant(10), quadra 68, setor 22, no congos, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar qualquer munícipe para manifestar-se com eventual direito sobre o lote identificado, devendo comparecer na sede da URBAM, à Rua Tiradentes, n° 1295 - Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente ou realizado outro procedimento administrativo que o caso requer.

Macapá, 11 de janeiro de 2005


 JOÃO BOSCO ALFAIA DIAS
 Diretor-Presidente/URBAM

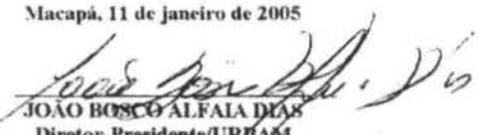
Edital de Convocação n° 003/2005
Prazo de 10 (dez) dias

Processo Administrativo n° 5409/04
 Requerente: DEIZE MARIA PEREIRA FERNANDES

O Diretor presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Macapá-URBAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta Empresa o Processo n° 5409/04, onde o Sr. DEIZE MARIA PEREIRA FERNANDES manifesta interesse em adquirir o lote urbano n.º140, quadra 202, setor 21, no infraero, sendo expedido o presente edital com a finalidade de convocar o Sr. MANOEL DA PAZ B. MATOS para manifestar-se com eventual direito sobre o lote identificado, devendo comparecer na sede da URBAM, à Rua Tiradentes, n° 1295 - Bairro Central, das 08:00 às 13:00 h, de Segunda a Sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias, contados desta publicação, apresentar suas razões por escrito e devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios do direito de posse ou domínio. Não havendo manifestação no prazo, o imóvel será automaticamente revertido ao Patrimônio Municipal, sendo-lhe dada a destinação social pertinente ou realizado outro procedimento administrativo que o caso requer.

Macapá, 11 de janeiro de 2005


 JOÃO BOSCO ALFAIA DIAS
 Diretor-Presidente/URBAM

EMTU

PORTARIA N° 02/2005

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - E.M.T.U. usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n° A640 98 art.21, inciso V e VI, do anexo único do Estatuto Social da Empresa, e do Decreto n° 0449/2003 PMM, com fundamento legal na Lei Municipal n° 1.132/2001 e Lei n° 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a título de Suprimento de Fundo no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) ao funcionário PAULO ROBERTO DA S. ROLA. Chefe da Divisão de Engenharia de Trânsito - EMTU, para fins de realizar despesas de pronto pagamento entendidas como tal as que devem ser efetuadas para atender necessidades inadiáveis da administração, com aquisição de materiais de consumo e pagamento de despesas de pequeno vulto.

Art. 2° - O prazo de aplicação do Suprimento será de 30 (Trinta) dias, a contar do recebimento do cheque pelo suprido.

Art. 3° - Fica obrigado o suprido a prestar contas em 10 (dez) dias após o término do prazo de validade do suprimento.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor, a contar de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
 Presidência da EMTU, em 11 de janeiro de 2005.


 LUIZ JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO
 Presidente da EMTU

PORTARIA N° 01/2005 - EMTU

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU, usando das atribuições legais que são conferidas pelo Decreto n° A-640/98, art. 21 inciso V e VI, do anexo único do Estatuto Social da Empresa, e do Decreto n° 849/2003-PMM.

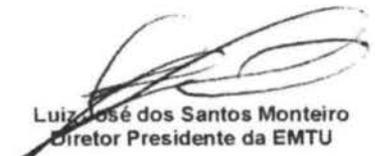
CONSIDERANDO: o período aquisitivo de férias de 2003/2004 da Secretaria da Diretoria de Transportes Urbanos - DITRANSP da Empresa Municipal de Transportes Urbanos - EMTU.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Senhora SUZANE BRITO, para responder, interinamente, ao cargo de Provimento em Comissão de Secretaria da Diretoria de Transportes da EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU, enquanto durar o impedimento da titular.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2005.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
 Presidência da EMTU, em 01 janeiro de 2005.


 Luiz José dos Santos Monteiro
 Diretor Presidente da EMTU

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NR. 005/2004-PJUR/EMTU, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS E A FIRMA L.M.P. DA SILVA (SERVICOM), COMO CONTRATADA, PARA FINS NELE DECLARADOS:

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes identificadas no pórtico do contrato n°. 005/2004-PJUR/AMTU, consubstanciadas nos art. 57 e 65 da lei 8666/93, e

suas alterações, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado tem alterada a CLÁUSULA NONA, que passam a vigorar com a seguinte redação abaixo, mantidas as demais aqui não referenciadas, na forma como se acham redigidas e, que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E PROROGAÇÃO: O presente contrato foi prorrogado por igual período, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8666/93, iniciando-se em 01.02.2005 e seu término em 31.01.2006.

E por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste Termo Aditivo, assinam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, também, no fim assinadas, devendo este TERMO ADITIVO ser publicado no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

Macapá (AP), de Janeiro de 2005.

CONTRATANTE-ADITANTE CONTRATANTE - ADITANTE

Edes Maria Pinheiro da S.
I.M.P. DA SILVA
CONTRATADA-ADITANTE

TESTEMUNHAS:

- José Roberto*
- Beltrane Rodrigues Fernandes*

CMEM

RESOLUÇÃO Nº 03/2005 - CMEM

CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 4ª SÉRIE) E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (1ª E 2ª ETAPAS), MINISTRADOS PELA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EUNICE PICANÇO EVALIDA ESTUDOS REALIZADOS DESDE O ANO 1986.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Conselho Municipal de Educação de Macapá, através do Decreto nº 0034/2002-PMM e,

CONSIDERANDO:

- o Parecer n.º 01/2004 da Câmara de Ensino Fundamental, decorrente da análise do Processo n.º 20/2003-CMEM, aprovado em sessão plenária realizada no dia 15 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E RECONHECIMENTO do Ensino Fundamental (1ª a 4ª série) e Educação de Jovens e Adultos (1ª e 2ª etapas), ministrados pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Eunice Picanço e válida estudos realizados desde o ano de 1986

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Macapá.

Gabinete da Presidência do Conselho Municipal de Educação de Macapá, em 07 de janeiro de 2005.

Borges
Maria Lúcia Teixeira Borges

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Macapá -

RESOLUÇÃO Nº 04/2005 - CMEM

CONCEDE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA O ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLAR), POR 02 (DOIS) ANOS, MINISTRADA PELO CENTRO EDUCACIONAL CRIANÇA FELIZ.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Conselho Municipal de Educação de Macapá, através do Decreto nº 0034/2002-PMM e,

CONSIDERANDO:

- o Parecer n.º 02/2004 da Câmara de Educação Infantil, aprovado em sessão plenária realizada no dia 15 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO para o atendimento de Educação Infantil (pré-escolar), por um período de 02 (dois) anos, para o Centro Educacional Criança Feliz.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Macapá.

Gabinete da Presidência do Conselho Municipal de Educação de Macapá, em 07 de janeiro de 2005.

Borges
Maria Lúcia Teixeira Borges

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Macapá

AUDIM

PORTARIA Nº 001/2005 - AUDIM/PMM

O AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas através do Regimento Interno da Auditoria Geral do Município, segundo disposto no Art.9º, aprovado pelo Decreto (N) nº 239/97 - PMM, de 31 de Janeiro de 2001,

RESOLVE:

Art.1º - Designar ANA MARIA ARAÚJO DA SILVA, administradora, exercendo suas atividades nesta AUDIM como Auditora Administrativa, para executar, a partir do dia 06 de Janeiro de 2005, procedimentos de auditoria nos Convênios vigentes celebrados entre a Prefeitura Municipal de Macapá e o Governo Federal.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 06 de Janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Auditoria Geral do Município - AUDIM, 06 de Janeiro de 2005.

Hélio dos Santos Silva
HÉLIO DOS SANTOS SILVA
AUDITOR GERAL DO MUNICÍPIO



Prefeitura de Macapá